



PORTARIA Nº 030/2022



BRASILEIRA /PI , 16 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria por Invalidez

A Prefeita Municipal de Brasileira - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal **Cândida de Souza Menezes**, CPF: 700.123.693-49, RG: 393.407 SSP-PI; Data Expedição: 25/07/2009; exerce a auxiliar de enfermagem, sob a Matrícula 23-1, contando com o tempo de contribuição 07 anos, 04 meses 19 dias ou 2.697 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO EM ATIVIDADE	
Salário – Base Art. 42, da Lei nº 001/2013. (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Brasileira)	R\$ 1.100,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.100,00

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art.1º da Lei nº 10.887/2004- Calculo pela Média	R\$ 1.192,54
PROPORCIONALIDADE 24,61%	R\$ 293,48
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$ 1.100,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art.18, da Lei municipal nº 147/2014, calculados por média aritmética, com base no artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Federal 10.887/04.

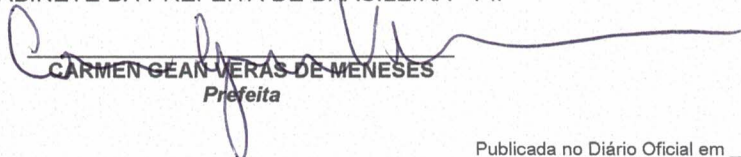
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira-PI, conforme a Lei Municipal nº 147/2014, e suas respectivas alterações.

Art. 4º- O reajuste dos proventos se dará na forma do art. 28, §1º da Lei Municipal nº 147/2014 (sem paridade).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DE BRASILEIRA - PI.


CARMEN GEAN VÊRAS DE MENESES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial em __/__/__.

